

## TERMO ADITIVO Nº. 025/2.014

### Termo Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento, de um lado, **Câmara Municipal de Agudos**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Faustino Ribeiro, nº 257, – Centro, Agudos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **REGINALDO CIRILO**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MIRANDA, RODRIGUEZ, PALAVÉRI E MACHADO ADVOGADOS**, com sede na Rua Augusta, 257 – 1º. Andar – Consolação, Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.068.223/0001-90, a seguir denominada contratada, tendo em vista o resultado do Convite nº. 09/2.011, tem entre si ajustado o termo de prorrogação de prazo do ajuste em referência, e a ratificação das demais cláusulas do Contrato nº. 32/2011 assinado em 20 de Setembro de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos o item 3.1 combinado com o Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo de Prorrogação de Prazo passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em duas (03) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Agudos, 09 de Outubro de 2.014.

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS  
CNPJ nº. 57.272.783/0001-80  
Contratante

MRPM ADVOGADOS  
CNPJ nº. 00.068.223/0001-90  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1º. \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:-**

A prorrogação do Contrato 32/2.011 em favor da empresa **MIRANDA, RODRIGUEZ, PALAVÉRI E MACHADO ADVOGADOS, com sede na Rua Augusta, 257 – 1º. Andar – Consolação, Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.068.223/0001-90, se faz nos termos do Artigo 57, II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.**

Câmara Municipal de Agudos, 09 de Outubro de 2.014.

REGINALDO CIRILO

Presidente da

Câmara Municipal de Agudos